



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de março de 2025



Série

Número 51

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 114/2025

Delega no Diretor de Serviços de Inspeção e de Apoio Insetivo, Pedro Miguel Alves Delgado, sem prejuízo dos direitos de avocação, anulação, revogação ou substituição de quaisquer atos praticados ao abrigo do presente despacho, competências para determinar a realização de ações inspetivas, quer para execução do respetivo planeamento operacional, quer para averiguação de factos, queixas ou denúncias apresentadas.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

AUTORIDADE REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

Despacho n.º 114/2025**Sumário:**

Delega no Diretor de Serviços de Inspeção e de Apoio Inspecivo, Pedro Miguel Alves Delgado, sem prejuízo dos direitos de avocação, anulação, revogação ou substituição de quaisquer atos praticados ao abrigo do presente despacho, competências para determinar a realização de ações inspetivas, quer para execução do respetivo planeamento operacional, quer para averiguação de factos, queixas ou denúncias apresentadas.

Texto:

Considerando o teor do Despacho Conjunto n.º 68/2024, publicado no JORAM, II Série, n.º 129, 2.º Suplemento, de 22 de julho, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2016/M, de 11 de agosto, que aprova a orgânica da Autoridade Regional das Atividades Económicas.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na sua atual redação, e nos artigos 44.º a 50.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, visando a fluidez de procedimentos e a eficiência do serviço, determino:

- 1 - Delegar no Diretor de Serviços de Inspeção e de Apoio Inspecivo, Pedro Miguel Alves Delgado, sem prejuízo dos direitos de avocação, anulação, revogação ou substituição de quaisquer atos praticados ao abrigo do presente despacho, competências para determinar a realização de ações inspetivas, quer para execução do respetivo planeamento operacional, quer para averiguação de factos, queixas ou denúncias apresentadas.
- 2 - O presente despacho produz efeitos desde de 1 de março de 2025, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias objeto da presente delegação de competências.

Autoridade Regional das Atividades Económicas, 5 de março de 2025.

A INSPETORA REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS, Sónia José Carvalho Olim Menezes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)